



## Departamento de Obras Municipais

### INFORMAÇÃO

**DATA:** 05/12/2024

**PROCESSO:** T-27/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE LEIRIA - MONTE REAL - 1ª FASE

**ASSUNTO:** Proposta de aprovação de trabalhos a menos

#### 1. Objeto

T-27/2019 | Requalificação da Rua de Leiria - Monte Real - 1ª Fase – Aprovação de trabalhos a menos ao abrigo do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, na sua atual redação, adiante designado por CCP.

#### 2. Análise técnico-jurídica

##### 2.1 Histórico

O procedimento de Concurso Público N.º 87/2020/DICP teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 29/09/2020, tendo sido a obra adjudicada à empresa Canas – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de € 697.441,75 (Seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 308/2020).

O Auto de consignação foi assinado a 01/02/2021 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) ocorreu a 02/02/2021.

Ao procedimento aplica-se o CCP - Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, na sua atual redação.

##### 2.2 Trabalhos a menos

No âmbito desta empreitada verificou-se não ser necessário executar alguns trabalhos previstos, tendo em conta as medições finais em obra, dando lugar a trabalhos a menos. Estes trabalhos constituem trabalhos a menos, no âmbito do artigo 379.º do CCP, no montante de € 74,34 (Setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), do contrato inicial e € 39,80 (Trinta e nove euros e oitenta cêntimos), do contrato adicional, perfazendo um valor total de € 117,14 (Cento e dezassete euros e quatorze cêntimos), correspondendo a 0,02 % do contrato.

Para efeitos de verificação dos limites impostos pelo CCP, conclui-se que o valor dos trabalhos executados totaliza o montante de € 735.837,91, sendo superior em 5,51 % ao valor contratual (€ 697.441,75), verificando assim, o limite de 20% imposto pelo n.º 1 do artigo 381º do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.

#### 3. Conclusão

Face ao exposto nos pontos anteriores da presente informação e nos termos do artigo 379.º do CCP, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (trabalhos a menos), propõe-se a aprovação de:

- i) Trabalhos menos do contrato inicial no valor total de € 74,34 (Setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- ii) Trabalhos menos do contrato adicional no valor total de € 39,80 (Trinta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido à Reunião de Câmara para análise e deliberação.

À consideração superior,

X

Ana Cristina Silva  
DDEOM

Anexa-se: mapa de quantidade com identificação dos trabalhos a menos.

<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo com a presente informação.</p> <p>Ao Sr. Presidente.</p> <p>O Vereador Ricardo Santos</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo com a informação. Remete-se para Reunião de Câmara.</p> <p>Presidente Gonçalo Lopes</p>
---	---